

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE  
SÃO JOSÉ DO BONFIM – PARAÍBA.**

**RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 01, 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO  
DO PLANO MUNICIPAL DECENAL  
DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, PB –  
DECÊNIO 2022-2032.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA, de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 009/77 de 28 de agosto de 1997, criando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** o Princípio da Proteção Integral e à Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes, tendo como fulcro o art. 227 da CF/88;

**Considerando** o Art. 10, em seus VIII incisos insertos na Lei Municipal 00/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, PB – DECÊNIO 2022-2032.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Bonfim – PB, 16 de setembro de 2022.



**Francinalda Nobre da Silva**  
**Presidente do CMDCA de São José do Bonfim – PB.**

**LEI 009, 28 DE AGOSTO DE 1997 – DISPÕE SOBRE À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**